DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Atas de Sessões 4
Homologação / Adjudicação 9
Errata 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Gestora Municipal da Assistência Social.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **QUELLI APARECIDA LUAN**, Diretora Municipal de Assistência Social, matrícula n° 123, CPF n° 291.XXX.758-X0, como Gestora Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único. Em contrapartida à designação acima, a servidora não receberá qualquer acréscimo financeiro, gratificação ou vantagem semelhante.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 27 de março de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E POLÍTICAS DE RH
Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br rh@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Estruturas (Incluindo montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos), para atendimento parcelado a diversos eventos no Município de Uru, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP – Telefone (0XX14) 3582-8000 – E-mail: licitacao@uru.sp.gov.br.

URU, 30 DE MARÇO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000012/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 10

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria, para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 27 de março de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
410	01/12/2025	EDER AUGUSTO DOS SANTOS	Equipe de Apoio	316.205.798-12	43093294
410	01/12/2025	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-28	19477612
410	01/12/2025	ORLANDO CESAR BUZZO	Pregoeiro	103.002.698-03	200634197
410	01/12/2025	VALDICEIA DA SILVA ROCHA	Agente de Contratação	273.809.548-81	292339574

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		33.458.003/0001-22	Não
Sim	THIAGO DE CASTRO SILVIERA	022.279.289-21	59210300	
	JULIANA GASAL TEIXEIRA THOMAZINI	ME	50.625.818/0001-78	Sim
Sim	JULIANA GASAL TEIXEIRA THOMAZINI	222.795.238-50	325426958	
	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		22.626.640/0001-44	Não
Sim	LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE ALBUQERQUE E SILVA	309.291.008-75	29. 081. 150-8	
	MED SERVICE SAUDE LTDA		40.016.093/0002-48	Não
Sim	ANDRÉ LUIZ SANTOS	060.707.316-03	66070707-x	
	POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	EPP	18.152.431/0001-39	Sim
Sim	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	002292724	
	PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	ME	31.487.038/0001-64	Sim
Sim	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA	938.980.102-87	1053841	
	Salut Consult Serviços Médico e Conduta Ltda		27.004.973/0001-55	Não
Sim	Bruna Maria Salles Venancio	015.322.091-00	62.857.268-2	
	SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		24.327.852/0001-56	Não
Sim	EDIPO GLADESTON AMANCIO DA SILVAIRA	084.659.424-20	2082233	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		Salut Consult Serviços Médico e Conduta Ltda	84.000,00	Classificado
2		SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	88.426,68	Classificado
3		MED SERVICE SAUDE LTDA	88.462,00	Classificado
4		JULIANA GASAL TEIXEIRA THOMAZINI	88.462,68	Classificado
4		AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	88.462,68	Classificado
4		LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	88.462,68	Classificado
4		POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	88.462,68	Classificado
4		PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	88.462,68	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		Não
LIC002		Sim

JULIANA GASAL TEIXEIRA THOMAZINI	ME	Não
LIC003		Não
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Não
LIC004		Sim
PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	ME	Não
LIC005		Não
Salut Consult Serviços Médico e Conduta Ltda		Não
LIC006		Sim
POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	EPP	Não
LIC007		Não
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		Não
LIC008		Não
MED SERVICE SAUDE LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:02:46)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:03)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:12)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/03/2026 09:21:09)
como funciona agora?
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 11:10:14)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 11:10:14)
Data da nova realização: 27/03/2026 -
Horário: 14:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Pausa administrativa
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 13:59:54)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 16:43:12)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 16:43:12)
Data da nova realização: 30/03/2026 -
Horário: 09:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Fim de expediente
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 09:11:21)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 16:58:42)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 16:58:42)
Data da nova realização: 31/03/2026 -
Horário: 09:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Fim de expediente
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:00:59)
Sessão iniciada, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/03/2026 09:27:56)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:39:50)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC001 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC006 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:23)
Bom dia!
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/03/2026 09:04:22)
bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:13:12)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:13:12)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:19:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:20:14)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:20:31)
LIC007 consegue melhorar o valor?
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/03/2026 09:22:07)
Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso melhor valor.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:34:38)
Sr. vou conferir a documentação
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/03/2026 09:41:23)
Ficamos no aguardo da conferência da documentação e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:14:51)
8.22. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Psiquiatria, Área de Conhecimento Saúde e Bem-estar Social; referente a este item não encontrei a documentação. Favor enviar novamente.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/03/2026 10:32:25)
Sr. Pregoeiro, o profissional indicado possui Especialização em Dependência Química está inserida na área de Saúde e Bem-estar Social, pois trata da Dependência Química, reconhecida como transtorno de saúde mental e problema de saúde pública.

Trata-se de formação interdisciplinar vinculada à Saúde Mental, com abordagem específica e aprofundada no tratamento e manejo clínico e psicossocial.

Dessa forma, a referida especialização é plenamente compatível com a área exigida no edital, apresentando inclusive maior direcionamento prático.

Diante disso, requer-se o reconhecimento de sua equivalência para fins de qualificação técnica.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:57:51)
Estou vendo com o juridico, retorno as 14 h
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:58:05)
Pausa para o almoço
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 14:23:17)
Foi solicitado parecer técnico à área demandante, a qual apresentou o seguinte posicionamento:
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 14:23:38)
A área de saúde e bem-estar social não se restringe à dependência química, sendo esta apenas uma das condições contempladas dentro de um escopo mais amplo de atenção à saúde. A dependência química está relacionada a esse campo por envolver impactos diretos na saúde física, mental e nas condições sociais do indivíduo.

No entanto, a saúde e o bem-estar social abrangem diversas outras demandas, incluindo transtornos psiquiátricos em geral, promoção da saúde mental, prevenção de agravos, reabilitação psicossocial, assistência social e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, entende-se que a dependência química é apenas uma das vertentes atendidas dentro dessa área, estando correlacionada, mas não sendo sua única ou exclusiva finalidade.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 27/03/2026 14:41:56)
Conforme o próprio entendimento apresentado, a dependência química está inserida no campo mais amplo da saúde e do bem-estar social, uma vez que envolve impactos diretos na saúde física, mental e nas condições sociais do indivíduo.

Nesse sentido, a atuação em dependência química exige, necessariamente, conhecimentos e práticas relacionadas à saúde mental, reabilitação psicossocial, assistência social e promoção da qualidade de vida — elementos que compõem a área de saúde e bem-estar social.

Dessa forma, o profissional com especialização em dependência química já atua dentro desse escopo ampliado, não sendo razoável exigir, de forma cumulativa, uma segunda qualificação genérica em saúde e bem-estar social.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 27/03/2026 15:05:14)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 27/03/2026 15:05:14)
Motivo: Não atendeu todos os critérios do edital
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 15:07:39)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 27/03/2026 15:09:02)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 15:40:02)
LIC004 não estou encontrando o Certificado de Curso de Especialização em Dependência Química.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 15:42:19)
LIC004 faltou falencia e concordata, FGTS está vencido. Por gentileza enviar no prazo de 2 hs
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 16:39:32)
Senhores vou suspender a sessão. Retornaremos na segunda feira dia 30 as 9 h.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 09:11:33)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 09:17:32)
LIC004 estou aguardando os documentos mencionados na mensagem acima.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 30/03/2026 09:41:58)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 30/03/2026 09:41:58)
Motivo: Não cumpriu com as exigências do edital. Faltou documentos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 09:43:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/03/2026 09:43:53)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 09:44:07)
LIC003 consegue melhorar o valor?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 10:27:04)
LIC003 Não encontrei esses documentos. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Psiquiatria, Área de Conhecimento Saúde e Bem-estar Social;

Certificado de Curso de Especialização em Dependência Química. Por gentileza enviar dentro de 2 h.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/03/2026 13:13:07)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/03/2026 13:13:07)
Motivo: Não cumpriu com as exigências do edital. Faltou documentos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 13:14:41)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/03/2026 13:14:47)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 13:15:06)

LIC006 consegue melhorar o valor?
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/03/2026 13:51:35)
Boa tarde, estamos no nosso melhor valor
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 30/03/2026 15:17:25)
Por gentileza envia novamente o certificado da Universidade Estácio de Sá. Não ficou boa a impressão.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/03/2026 15:59:51)
Prezados, a referida impressão nos foi fornecida pelo profissional. Para uma nova impressão, do mesmo documento, será necessário que esta empresa solicite ao referido, tendo em vista que é de sua posse.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/03/2026 16:58:03)
Senhores retornaremos amanha as 9h.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:01:32)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:03:15)
LIC006 por gentileza enviar novamente a certidão estadual, pois a que consta aqui venceu. Enviar também a inscrição municipal e proposta adequada.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/03/2026 09:20:58)
Anexo
3 CERTIDÃO ESTADUAL ATE 24.04.26.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/03/2026 09:21:06)
Anexo
4 CERTIDÃO MUNICIPAL ATE 24.04.26.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/03/2026 09:21:31)
Anexo
PROPOSTA PROSERVICE.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/03/2026 09:21:56)
Bom dia Sr° Pregoeiro, segue a documentação solicitada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:24:31)
Obrigada.
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/03/2026 09:26:09)
Assim que possivel me encaminhe o certificado da Universidade Estácio de Sá. Não ficou boa a impressão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:26:54)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:27:40)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/03/2026 09:28:17)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/03/2026 09:28:25)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 31/03/2026 09:28:25)
18.152.431/0001-39
POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Melhor oferta: R$ 72.960,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:28:25)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:28:25)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/03/2026 09:38:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item: 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MED SERVICE SAUDE LTDA		83.999,90	Lance	27/03/2026 09:06:11
			PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA		83.160,00	Lance	27/03/2026 09:05:24
			POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		82.560,00	Lance	27/03/2026 09:08:34
			LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		82.328,00	Lance	27/03/2026 09:06:48
			PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA		81.150,00	Lance	27/03/2026 09:09:59
			MED SERVICE SAUDE LTDA		80.000,00	Lance	27/03/2026 09:10:32
			SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		79.002,00	Lance	27/03/2026 09:09:28
			LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		78.211,00	Lance	27/03/2026 09:11:15
			PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA		78.000,00	Lance	27/03/2026 09:12:01
			SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		77.092,00	Lance	27/03/2026 09:11:23
			PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA		76.000,00	Lance	27/03/2026 09:12:12
	2		MED SERVICE SAUDE LTDA		75.000,00	Lance	27/03/2026 09:13:26
			POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		73.000,00	Lance	27/03/2026 09:13:24
			POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	0,05	72.960,00	Negociado	30/03/2026 14:03:34
			POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	0,05	72.960,00	Finalizado	
			SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		72.200,00	Lance	27/03/2026 09:12:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	72.100,00	Lance	27/03/2026 09:17:23
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	69.350,00	Lance	27/03/2026 09:14:17
PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	68.500,00	Lance	27/03/2026 09:16:15
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	65.075,00	Lance	27/03/2026 09:16:50

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	72.960,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		THIAGO DE CASTRO SILVIERA	Apto à Negociação
	JULIANA GASAL TEIXEIRA THOMAZINI	ME	JULIANA GASAL TEIXEIRA THOMAZINI	Apto à Negociação
	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE ALBUQERQUE E SILVA	Inabilitado
	MED SERVICE SAUDE LTDA		ANDRÉ LUIZ SANTOS	Apto à Negociação
	POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	EPP	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	Habilitado
	PREVSUL SERVICOS MEDICOS LTDA	ME	FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA	Inabilitado
	Salut Consult Serviços Médico e Conduta Ltda		Bruna Maria Salles Venancio	Apto à Negociação
	SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		EDIPO GLADESTON AMANCIO DA SILVAIRA	Inabilitado

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	POSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 18.152.431/0001-39 RUA ALGAROBAS, 236, Parnamirim/RN - SP Telefone: (84)99997-7017 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	72.960,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

EDER AUGUSTO DOS SANTOS
CPF.: 316.205.798-12
RG.: 43093294
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

VALDICEIA DA SILVA ROCHA
CPF.: 273.809.548-81
RG.: 292339574
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 410 DE 01/12/2025

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 24/03/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame os fornecedores da agricultura familiar: **SENHOR ADÃO DE CARVALHO**, CPF nº 034.601.218-07, residente e domiciliado no Sítio Flanguaiana s/nº – Bairro Cabo Verde – CEP 16.669-899 – Uru – SP, pelo valor total de R$ 39.640,55 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), **SENHORA NEUZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 265.060.738-61, residente e domiciliada na Avenida Ricardo de Lion nº 290 – Distrito de Pradínia – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), **SENHOR FABIO RODRIGO MUCELIN**, CPF nº 295.163.978-32, residente e domiciliado no Sitio Laranjal s/nº – Bairro Córrego da Lagoa – CEP 16650-899 – Uru – SP, pelo valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), **SENHOR VALDEMIR APARECIDO BORNIA**, CPF nº 041.925.158-81, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Felipe nº 128 – Bairro Centro – CEP 17.180-005 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 39.021,60 (trinta e nove mil e vinte e um reais e sessenta centavos) e **SENHOR LIRCIO REIA**, CPF nº 377.753.328-91, residente e domiciliado no Sítio São Domingos s/nº – Bairro Sucuri – CEP 16.669-899 – Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), **ADJUDICO** o objeto aos fornecedores da agricultura familiar nos termos do edital e **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 31 DE MARÇO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, processo administrativo nº 006/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Kits, para o Fundo Municipal de Assistência Social, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA 55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA**
CNPJ/MF: 55.951.484/0001-46
Endereço: Rua Ângelo Pavan nº 35 – Bairro Centro – CEP 16.640-019 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99888-4631 – E-mail: rcvlicita@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR RAUL CAMPOS VIEIRA**
CPF: 322.300.188-33
Valor total de R$ 59.118,00 (cinquenta e nove mil e cento e dezoito reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	ARROZ TIPO 1 5KG - ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CASTELAO/C. SUL	UN	750,	20,49

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.				
2	FEIJÃO TIPO 1 1KG - O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, E	CASTELÃO/C. SUL	UN	750,	7,85
3	AÇUCAR CRISTAL 2KG - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, ASPECTO SÓLIDO (AÇÚCAR CRISTAL). CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FARDOS DE MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE COM 2 KG. DEVERA APRESENTAR NA EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC N° 360, 200, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	STA.ISABEL	UN	750,	7,04
4	MACARRÃO SEMOLADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 400 G, ESPAGUETE/ PARAFUSO/PENE/ GRAVATINHA/AVE MARIA - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE 400G.	PAULISTA	UN	1.500,	2,94
5	ÓLEO DE SOJA 900ML - ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PET DE 900 ML, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE E REGISTRO NOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	COAMO/CONCO RDIA	UN	750,	8,13
6	SAL REFINADO 1KG - SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM: SACO PLASTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE E REGISTRO DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO PRODUTO.	S. SAL/GARÇA	KG	750,	2,16
7	CAFÉ EM PÓ 500 GR - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAFÉ TIPO TRADICIONAL, NÃO PODENDO ESTAR ALTERADO OU ADULTERADO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA COMPOSIÇÃO E NÃO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADIÇÃO DE CAFÉS ESGOTADOS (BORRA DE SOLÚVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFÉ TORRADO OU MOÍDO); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA OU SUPERIOR, COM PESO LÍQUIDO 500 G.	SOLUUS/CABOCLO	UN	750,	24,28
8	MOLHO DE TOMATE 300GR - TOMATE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, CEBOLA, SALSA E AROMA NATURAL DE ALHO.PRAZO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACHÊS CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. SACHÊ 300 G.	FUGINI	UN	1.500,	1,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 10 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA 55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA
RAUL CAMPOS VIEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA 55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 035/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Kits, para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **RAUL CAMPOS VIEIRA**
Cargo: Empresário
CPF: 322.300.188-33

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____